



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.*



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Senhor  
João Paulo Fernandes Leite  
Secretário Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

**ASSUNTO:** Encaminhamento para deliberação quanto à anulação de processo licitatório – falha técnica identificada no projeto executivo.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação de Vossa Senhoria a presente comunicação referente ao **Processo Licitatório nº 2025050701-CP**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

Durante a fase de análise das propostas apresentadas pelos participantes, o setor de engenharia deste Município identificou, conforme exposto no ofício técnico em anexo, falha na elaboração do projeto executivo que fundamentou o certame.

O erro identificado consiste na aplicação incorreta do percentual referente à CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), utilizado na composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) do projeto. Foi considerado equivocadamente o percentual de 4,5%, quando, nos termos da Lei nº 14.973/2024, o valor correto para o exercício de 2025 é de 3,6%.

Tal incorreção resultou em um BDI superestimado de 27,08%, quando o valor correto seria de 25,81%. Como o BDI incide sobre todos os itens do orçamento da obra, a falha compromete diretamente a confiabilidade dos valores estimados no projeto executivo, podendo gerar prejuízos ao erário e desequilíbrio na competitividade do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.*



Dessa forma, solicita-se a análise e deliberação de Vossa Senhoria, na qualidade de ordenador de despesas da pasta, quanto à eventual anulação do processo licitatório, tendo em vista a falha técnica e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a decisão quanto à anulação ou não do processo deverá ser formalizada por escrito, autorizando ou não este agente de contratação a realizar as devidas publicações e comunicações oficiais junto ao sistema de licitações e demais interessados.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 04 de Junho de 2025.

**MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO**

Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 307-811-5204  
PÁGINA: 2 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Ofício nº 062/2025

Jaguaribara – CE, 03 de Junho de 2025.

Á Vossa excelência

**CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO.**

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste ofício informar que foi identificado um equívoco no BDI referente ao CPRB do PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o mesmo deve ser adequado a Lei nº 14.973/2024 no Art. 9º-A e no Art. 9º-B, assim adequando o projeto a nova lei vigente.

Sem mais para o momento e certo de vossa especial atenção, renovo os votos de mais alta estima.

Cordialmente.

*Francisco Daniell Maciel Saldanha*

**FRANCISCO DANIELL MACIEL SALDANHA**

**Secretário de Infraestrutura e Urbanismo**

*Francisco Rodrigo Saboia da Silva*

**Francisco Rodrigo Saboia da Silva**

**Engenheiro Civil**

**605.919.683-71**

*Recebido em  
03-06-25  
[assinatura]*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 307-811-5204  
PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

